

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2929

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 140/2025	2
PORTARIA N° 573/2025	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2024,	
EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2025	7

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

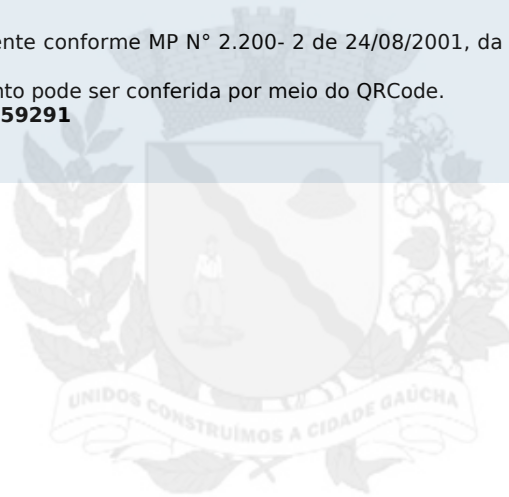
CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **292920259291**



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 140/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, daoutras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$1.635.946,18 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212313001	Reforma, ampliação das unidades de saúde	
1018		4.4.90.51	Obras e instalações	65.946,18
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio intermunicipal de saúde	
303	1344	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	1.570.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ PAB atenção básica	
495	1279	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	830.000,00
Ft	Fc	1030112392039	Gestão SUS	
499	1312	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	36.000,00
499	1314	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	36.000,00
Ft	Fc	1030212402040	Manutenção do CIUNEP - SAMU	
303	1327	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	23.000,00
Ft	Fc	1030212412041	Consórcio intermunicipal de saúde	
303	1336	3.1.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	29.000,00
496	1353	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	29.000,00
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
303	1364	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	652.946,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 573/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal** e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Iara Maria Fusieger – Zeladora** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 11 de novembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025-30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo: 2019/2024.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de novembro de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 084/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 109/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Global Máquinas Comércio e Serviços de Peças Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.268.702/0001-38, com sede à Rua Francisco Dias Velho, n.º 1944, Bairro Jardim Europa, Chapecó/SC, CEP 89.811-756, telefone (49) 3026-1499, 98413-1014, endereço eletrônico globalmaqcomercio@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Francisleia Tavares De Ramos**, portadora do RG n.º 5.561.25-5 SESP/SC, inscrita no CPF n.º 092.085.419-24, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de peças, acessórios, materiais e serviços destinados à manutenção da frota municipal, assegurando a regularidade das atividades das Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata de Registro de Preços, permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em regulamento, o qual, nos termos do artigo 64 do Decreto Federal nº 11.462/2023, autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que mantida a vantajosidade e o interesse da Administração e do fornecedor;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, aditar a **Ata de Registro de Preços**, prorrogando seu prazo de vigência, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de outubro de 2026, mantendo-se



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

inalteradas as demais condições de preços, quantidades, qualidade e demais cláusulas originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento, cuja vigência inicial teve início em 31 de outubro de 2024.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, de 31 outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Francisleia Tavares De Ramos
Sócia Administradora
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - SUS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.354,50 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 31 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Rossoni
Sócio Administrador
Contratada

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

